

LEI Nº 3.500, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

**Institui o Dia do Terceirizado no âmbito do
Estado do Acre.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Terceirizado, a ser comemorado no dia 8 de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre